

DECRETO Nº1.318/2006

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A
UNIÃO FEDERAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº694, de 11 de setembro de 2006

DECRETA:

Art.1º- Fica doado à União Federal, para uso do TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, a área de terreno de número 10, da Quadra 01, do loteamento Fioravante Zandonade, Município de Venda Nova do Imigrante – ES, medindo 345,00m², (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob o nº1-2098, livro 2-J, folhas 098, com a finalidade exclusiva, para a construção das instalações da sede da 40ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A escritura de doação deverá conter cláusula de reversão ao Município, especialmente em caso de outra destinação que não deste Decreto, não utilização ou abandono, prazo para construção e instalação da Justiça Eleitoral de até quatro anos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de setembro de 2006



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

7.2.1. To ... 113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



MUNICÍPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS**

Noemea Zandonade Feitoza
Tabeliã

REGISTRADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL

OUTORGANTES – PEDRO ZANDONADE E IRMÃS

**OUTORGADO – MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

Livro 012

Folhas 117/119

Valor - R\$ 300.000,00

Venda Nova do Imigrante - ES, 07 de outubro de 2005

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
Oficial e Tabelião
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
NILZETE FERREIRA DE LIMA
Etc. Juramentados

Cartório de Notas e Registro Civil
CNPJ (CNPJ) Nº 08.875/0001-43
NOEMEIA ZANDONADE FEITOZA
Tabelião e Oficial de Registro Civil
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE FERREIRA
RICARDO RICARDO PASTE FERREIRA
NILZETE FERREIRA DE LIMA
Etc. Juramentados
Av. Tanqueiros, s/nº - Vila 05
Venda Nova do Imigrante - ES, Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza

Oficiala e Notária



Livro 012 - Folhas 117/119

REGISTRADO

ESCRITURA PUBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, virem, que aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (2005), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 344, sala 05, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.965.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Oficiala e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- De um lado como Outorgantes Expropriados: **PEDRO ZANDONADE**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF/MF 379.607.687-49 e CI/RG 224.989-ES, expedida em 22/02/1972, nascido aos 19/11/1953, filho de Fioravante Zandonade e Ângela Caliman Zandonade, residente e domiciliado à Br 262, km 104, Venda Nova do Imigrante, ES; **ZIBINA ZANDONADE**, brasileira, solteira, costureira, portadora do CPF/MF 654.149.697-87 e CI/RG 244.593-ES, expedida em 17/11/1972, nascida aos 27/02/1942, filha de Fioravante Zandonade e Ângela Caliman Zandonade, residente e domiciliada à BR 262, km 104, Venda Nova do Imigrante, ES; **ILDA ZANDONADE SCHMIDT**, aposentada, portadora do CPF/MF 379.607.507-00 e CI/RG 216.088-ES, expedida em 06/10/1995, nascida aos 16/08/1944, filha de Fioravante Zandonade e Angelina Caliman Zandonade e s.m. **OSMAR RAULINO SCHMIDT**, vendedor, portador do CPF/MF 439.882.298-49 e CI/RG 4.907.945-SP, expedida em 09/06/1969, nascido aos 26/12/1947, filho de Augusto Schmidt Junior e Rosa Paulino Schmidt, brasileiros, casados pelo Regime de Separação Legal de Bens em 04/02/1995, residentes e domiciliados Rua Coronel Monjardim, 20, Apt. 603, Centro, Vitória, ES; **LEONILA ZANDONADE**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF/MF 148.606.867-72 e CI/RG 228.180-ES, expedida em 28/07/1976, nascida aos 17/01/1947, filha de Fioravante Zandonade e Angelina Caliman Zandonade, residente e domiciliada à Rua Coronel Monjardim, nº 177, Apto. 701, B. Centro, Vitória, ES e **AMÉLIA ZANDONADI**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF/MF 148.606.947-91 e CI/RG 189.603-ES, expedida em 10/12/1970, nascida aos 25/10/1948, filha de Fioravante Zandonadi e Ângela Caliman Zandonadi, residente e domiciliada à Rua Mário Aguirre, nº 76, Jucutuquara, Vitória, ES; e de outro lado como Outorgado Expropriante, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede à Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, B. Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES, neste ato representado por seu prefeito Braz Delpupo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF 420.542.067-68 e CI/RG 180.155-ES, expedida em 12/04/1994, nascido aos 18/10/1948, filho de José Delpupo e Angelina Pascoalina Delpupo, residente à Rua La Ville, 40, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, reconhecidos como os próprios por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais, outorgantes e outorgados, se responsabilizam pela sua legalidade e veracidade, do que dou fé. E pelos desapropriados, me foi dito que, a justo título, livre de ônus, hipotecas, mesmo legais e impostos, são senhores e legítimos possuidores dos imóveis, que assim se descrevem:- **01) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), medindo 12,11 metros de frente, 12,13 metros pelos fundos, 25,69**



REGISTRADO

metros pelo lado direito e 24,91 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 306,31 m² (trezentos e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), situado na "Av. Evandi Américo Comarela", no "LOTEAMENTO FIORAVANTE ZANDONADE", Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Evandi Américo Comarela, pelos fundos com o lote n° 09, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a via pública, com o lote n° 06 e pelo lado esquerdo com o lote n° 08. **02) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de n° 08 (oito), da quadra n° 01 (um), medindo 12,00 metros de frente, 14,90 metros pelos fundos, 24,91 metros pelo lado direito e 24,11 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 328,88 m² (trezentos e vinte oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), situado na "Av. Evandi Américo Comarela", no "LOTEAMENTO FIORAVANTE ZANDONADE", Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Av. Evandi Américo Comarela, pelos fundos com o lote n° 09, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a Av. Evandi Américo Comarela, com o lote n° 07 e pelo lado esquerdo com a Rua Fioravante Zandonade.** **03) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de n° 09 (nove), da quadra n° 01 (um), medindo 12,00 metros de frente, 12,48 metros pelos fundos, 27,03 metros pelo lado direito e 27,71 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 334,83 m² (trezentos e trinta quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado na Rua "Fioravante Zandonade", no "LOTEAMENTO FIORAVANTE ZANDONADE", Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Rua Fioravante Zandonade, pelos fundos com o lote n° 11, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a via pública, com os lotes n°s 07 e 08 e pelo lado esquerdo com o lote de n° 10.** **04) UM LOTE DE TERRENO URBANO, de n° 10 (dez), da quadra n° 01 (um), medindo 12,00 metros de frente, 12,48 metros pelos fundos, 27,71 metros pelo lado direito e 28,40 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 345,00 m² (trezentos e quarenta cinco metros quadrados), situado na Rua "Fioravante Zandonade", no "LOTEAMENTO FIORAVANTE ZANDONADE", Bairro Marmim, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Rua Fioravante Zandonade, pelos fundos com o lote n° 11, pelo lado direito para quem do imóvel olha para a Rua Fioravante Zandonade, com o lote n° 09 e pelo lado esquerdo com a Rua Gregório Zandonade;** adquiridos anteriormente junto com área maior, por doação, em 20.01.1982, pelo valor de CR\$ 1.709.354,60, estando o Loteamento Fioravante Zandonade, onde está inserido os lotes acima identificados, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Venda Nova do Imigrante, ES, **sob o n° 2 de ordem, na matrícula n° 1702, Livro 2- H, folhas 102.** **QUE** pelo decreto Municipal n° 1.212/2005, de 02 de maio de 2005, foram os referidos lotes acima descritos e caracterizados declarados de utilidade pública, para objetivo de serem desapropriados, para fins constantes do art.º 2º do mesmo Decreto que assim se descreve:- "**Art. 2º - A ÁREA ORA DESAPROPRIADA, SE DESTINA À EDIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**". Que o valor da presente desapropriação é **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo atribuído aos lotes n°s 07 e 08 o valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), **cada um** e aos lotes n° 09 e 10 o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), **cada um**, quantia está já recebida pelos expropriados pelo que dão plena, rasa e total quitação e vêm pela presente e na melhor forma de direito, transmitir posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o descrito imóvel, prometendo por si, herdeiros e sucessores fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção, na forma da Lei. Que assim, davam por feita e concluída a desapropriação, e nos termos **do art. 519 do CCB**, concordavam em que o desapropriante se obrigasse a oferecer o imóvel aos desapropriados,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

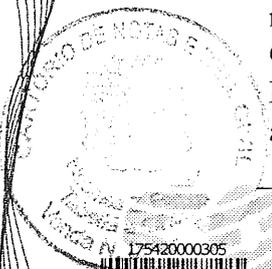
Noemea Zandonade Feitoza

Oficiala e Notária



REGISTRADO

na forma em que foi adquirido, caso não venha a ter o imóvel o destino para que se desapropriou. **DECLARAÇÕES:** 1) Declara o adquirente: a) Que sob as penas da lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza; 2) Declaram os Outorgantes Expropriados: a) que sob as penas da lei, que até o presente momento, inexistente em seus nomes, referente ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, assumindo em caráter irretroativo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extra judicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação; b) Pelos Outorgantes Expropriados ainda foi dito que como pessoas físicas não estão vinculados a Previdência Social na condição de empregadores, nem comercializa sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; c) Que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora prestadas. Pelo Município através de seu representado legal, me foi dito, que aceita esta escritura, em seus expressos termos e as demais condições desta escritura. Pelas partes me foi dito que, requeriam e autorizavam, desde já, toda e qualquer averbação que se fizer necessária no Cartório do Registro de Imóveis competente. Apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Fiscais: 01) **ESTADUAIS**, expedidas em 05/10/2005, válidas até 03/01/2005. 02) **MUNICIPAIS**, 0000383/2005, expedida em 07/10/2005, válidas por 30 dias. 03) **Certidões Negativas de Ônus Reais e Registro de Citação de Ações e Pessoais Reipersecutórias**, assinada pelo Oficial Eleutério Conrado Paste, expedida em 04/10/2005, válidas por 30 dias. 04) **Certidões Negativas de Incapacidade Civil**, assinada pela Oficiala Noemea Zandonade Feitoza, em data de 05/10/2005 e pela Escrevente Fábila Souto Siqueira em data de 06/10/2005, válidas por 30 dias, que ficam arquivadas nestas notas de acordo com o artigo 181 item IV do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. **DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO:-** “Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. Estado do Espírito Santo. Decreto Nº 1.212/2005. O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal. **DECRETA:** Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno sem benfeitorias composta dos seguintes lotes: **lote 07** com 306,31 m² (trezentos e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Av. Evandi Américo Comarella, pelo lado direito com o lote 06 e pelo lado esquerdo com lote 08 e pelos fundos com o lote 09; **lote 08** com 328,88 m² (trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), confrontando-se pelo direito com o lote 07, pela frente com a Av. Evandi Américo Comarella, pelo lado esquerdo com a rua Fioravante Zandonade e pelos fundos com o lote 09; **lote 09**, com 334,83 (trezentos e trinta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Fioravante Zandonade, pelo lado direito com os lotes 07 e 08, pelo lado esquerdo com o lote 10 e pelos fundos com o lote 11 e **lote 10** com 345,00 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se pela frente com a rua Fioravante Zandonade, pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com a rua Gregório Zandonade e pelos fundos com o lote 11, todos da quadra 01, do loteamento Fioravante Zandonade, Bairro Marmin, Venda Nova do Imigrante, E. Santo. Art. 2º - A área ora desapropriada, se destina á edificação de Prédios Públicos. Art. 3º - Este Decreto





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 Eleutério Conrado Paste - Oficial



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
Registro Geral de Imóveis	Av. Domingos Perim, 234, S/102 Fone: (0xx)283546.1547
Protocolado sob o nº 4231, livro 1, folhas 134vº Registrado sob o nº R.1-2095, livro 2-J, folhas 095 Venda Nova do Imigrante, ES, 13/outubro/2005	
 Eleutério Conrado Paste - Oficial = Lote nº 07, Quadra 01 =	

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 02343

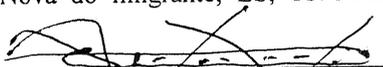
AAA 09555

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 02344

AAA 22571

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
Registro Geral de Imóveis	Av. Domingos Perim, 234, S/102 Fone: (0xx)283546.1547
Protocolado sob o nº 4231, livro 1, folhas 134vº Registrado sob o nº R.1-2096, livro 2-J, folhas 096 Venda Nova do Imigrante, ES, 13/outubro/2005	
 Eleutério Conrado Paste - Oficial = Lote nº 08; Quadra 01 =	

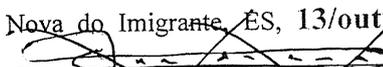
Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 02345

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 02346

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
 Oficial e Tabelião
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
MILZETE FERREIRA DE LIMA
 Esc. Juramentados

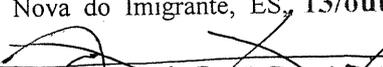
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
Registro Geral de Imóveis	Av. Domingos Perim, 234, S/102 Fone: (0xx)283546.1547
Protocolado sob o nº 4231, livro 1, folhas 134vº Registrado sob o nº R.1-2097, livro 2-J, folhas 097 Venda Nova do Imigrante, ES, 13/outubro/2005	
 Eleutério Conrado Paste - Oficial = Lote nº 09; Quadra 01 =	

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 07029

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 14972

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
Registro Geral de Imóveis	Av. Domingos Perim, 234, S/102 Fone: (0xx)283546.1547
Protocolado sob o nº 4231, livro 1, folhas 134vº Registrado sob o nº R.1-2098, livro 2-J, folhas 098 Venda Nova do Imigrante, ES, 13/outubro/2005	
 Eleutério Conrado Paste - Oficial = Lote nº 10; Quadra 01 =	

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 14973

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

AAA 14974